

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 006/22 - de 07 de fevereiro de 2022.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFESSORES TEMPORÁRIOS VINCULADOS AO
EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 006/22 de autoria do Executivo Municipal, e eu encaminho ao Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

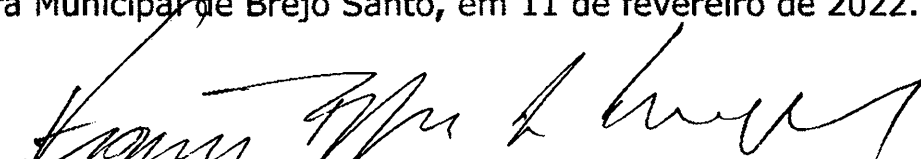
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 23,05% aos professores temporários vinculados ao Edital Nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação que, acrescido do reajuste do salário mínimo nacional de 10,18%, perfaz o montante total de 33,23%.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a esta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já existentes, e, caso não seja suficiente, fica desde já autorizado o remanejamento e/ou a instituição de crédito suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 11 de fevereiro de 2022.


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Presidente da Câmara